



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba – MG**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 050/2017.

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 050/2017**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Declara de utilidade pública, o Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Conceição Queiroz*”.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 27 de outubro de 2017, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Sob os aspectos legais, esta Comissão manifesta-se pela legalidade e constitucionalidade do “**Projeto de Lei nº 050/2017**”, haja vista, que os quesitos competência e iniciativa, previstos no inciso IV, do art. 76, da Lei Orgânica Municipal foram obedecidos pelo chefe do Poder Executivo que é o responsável pela gestão administrativa dos órgãos público/privados do município.

Importante ressaltar que a declaração de utilidade pública da autonomia orçamentária a esta instituição, limitado ao arrecadado em convênios obviamente, além de possibilitar arrecadação de recursos tanto da iniciativa pública e privada.


CONCLUSÃO

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela juridicidade e legalidade do “**Projeto de Lei nº 050/2017**” e o envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciado e votado em primeiro turno, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2017.

  
Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;

  
Vereador Albert Denis Reis da Silva, Relator;

  
Vereador Haroldo José de Andrade, Membro.